ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 011/2015

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2015, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário**,** e **INBEB - Industrial Norte Paranaense de Bebidas Ltda,** localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR- 445, nº 17.000, KM 36, Bairro: Gleba Três Bocas, CEP: 86.050-980, Londrina – PR, inscrita no CNPJ 8: 03.485.089, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo ST/B N° 011/2015 fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

Produto: Cerveja	**Embalagem - Base de Cálculo (R$)**				
	Vidro retornável		**Lata**		
	De 361 à 660 ml	**De 1000 ml**	**269 ml**	**350 ml**	**473 ml**
Colina Bier Pilsen	2,85	3,42	1,29	1,81	2,27
Colina Bier Pilsen sem álcool	2,67	-	-	1,82	-
Colina Bier Malzbier	3,10	-	-	2,34	-
Colina Bier Malzbier sem álcool	2,78	-	-	1,85	-
Serras Gerais Pilsen	2,55	-	-	1,64	-
Serras Gerais Malzbier	2,55	-	-	1,64	-
Spoller Pilsen	3,46	3,96	1,29	1,81	2,16
Spoller Pilsen sem álcool	2,67	-	-	1,82	-
Spoller Malzbier	3,63	-	-	2,03	-
Spoller Malzbier sem álcool	2,78	-	-	1,85	-

Produto: Chope	**Embalagem - Base de Cálculo (R$)**
	Litro
Colina e Spoller	12,75
Serras Gerais	10,80

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir de 01 de janeiro produzindo efeitos até 31 de março de 2016.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

GUILHERME COMIRAN
SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL

INBEB- INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA.

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 1121.5023.2904
CRC: 16.7366.5303
Verificado em 23/12/2015 09:52:01

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 011.2015 - INBEB.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Marco Antonio Firmino de Carvalho	21/12/2015 16:51:02 GMT-03:00	06800836850	Assinatura válida
Guilherme Comiran	22/12/2015 15:41:02 GMT-03:00	95821473004	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando,
CHAVE 1121.5023.2904 e CRC 16.7366.5303
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.

Chave: 1121.5023.2904
CRC: 16.7366.5303